Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 19 de agosto de 2015 - nº 1718 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14.928/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cortinas prontas e instaladas, destinadas ao uso das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, "Palácio Jerônimo de Camargo", aos 06 dias do mês de agosto de 2.015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal -

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 17 de agosto de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

ESCLARECIMENTO

PROCESSO N° 22.779/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/15

Objeto: Contratação de Servidor Cloud, com sistema operacional Windows Server 2008, destinado ao uso do Laboratório Municipal, da Secretaria da Saúde, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 122/2015 ESCLARECE dúvidas formuladas por empresas interessadas no presente certame, mantendo inalterada a data de abertura. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais Informações: Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 18 de Agosto de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 19.553/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tampão circular de ferro fundido padrão SABESP, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 118/2015 esclarece dúvida formulada por empresa interessada no certame e, em razão disso resolve RERRATIFICAR o Edital REDESIGNANDO nova data para recebimento das propostas iniciais até o dia 31/08/2015 às 08h25m. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 31/08/2015 as 08h30m. A Ata, acompanhado do Edital Consolidado estão disponíveis aos interessados nos sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp e www.bbmnet.com.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 17 de Agosto de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 13.328/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo na Divisão de Alimentação e Nutrição, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 120/2015 RERRATIFICA o Edital, mantendo inalterada a data de abertura. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.

PROCESSO N° 22.368/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/15

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de conservação e manutenção de vias públicas e próprios públicos, praças e estradas rurais, destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 121/2015 RERRATIFICA o Edital, mantendo inalterada a data de abertura. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.

Demais informações: Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 17 de Agosto de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 37.126/14 - Pregão Eletrônico n.º 229/14 - Em relação a autorização de fornecimento n.º 3299/15, referente ao fornecimento de Ivermectina 6 mg comprimido e Nitrofurantoina 100 mg cápsula, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 229/14 e de acordo com o relatado pela Divisão dos Suprimentos da Saúde nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.512.670/0001-90, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 17 de Agosto de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 39.816/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/14

DESPACHO – Vistos., A empresa RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP., recorre da decisão que ratificou a mantença das sanções lhe aplicada (fls. 73/76). Em razão da matéria já julgada em recurso administrativo com fundamento no artigo 109 da Lei de Licitações 8.666/93, bem como do encaminhamento da penalidade ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para inclusão no cadastro de impedimentos, deixo de receber o pedido de representação, uma vez que exaurida as vias administrativas fica prejudicada a sua análise

Poder Executivo

de mérito. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 12 de agosto de 2015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 18 de agosto de 2.015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16.760/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carregamento, transporte e disposição final dos resíduos sólidos inertes (entulhos), classes A, B, C e D, gerados em demolição e limpeza em áreas públicas do Município de Atibaia, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO.Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Pregoeira constante de Ata Nº 116/15, pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante AMAZÔNIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, por carecer do devido amparo legal e MANTENHO inalterada a inabilitação deste no presente Pregão, em consequência resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA, lote 01 (R$ 88,00); À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 12 dias do mês de agosto de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 18 de agosto de 2015.

Vanessa Torres
Pregoeira

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 13.334/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso do SAMU 192 Atibaia, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/08/2016).
Atibaia, 06 de Agosto de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 311/15
Empresa: ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA ME.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Blusão com capuz tam. EXG.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 152,17
Valor Total: R$ 6.086,80

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Blusão com capuz tam. EXGG.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 152,17
Valor Total: R$ 6.086,80

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Blusão com capuz tam. G.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 152,17
Valor Total: R$ 7.608,50

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 35
Descrição: Blusão com capuz tam. GG.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 152,17
Valor Total: R$ 5.325,95

Item: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Blusão com capuz tam. M.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 152,17
Valor Total: R$ 6.086,80

Item: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Blusão com capuz tam. P.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 152,17
Valor Total: R$ 3.043,40

Item: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 05
Descrição: Blusão com capuz tam. PP.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 152,17
Valor Total: R$ 760,85

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 315
Descrição: Boné.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 27,61
Valor Total: R$ 8.697,15

Lote: 05

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Macacão tam. EXG.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 280,00
Valor Total: R$ 8.400,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Macacão tam. EXGG.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 280,00
Valor Total: R$ 5.600,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Macacão tam. G.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 280,00
Valor Total: R$ 22.400,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 90
Descrição: Macacão tam. GG.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 280,00
Valor Total: R$ 25.200,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 60
Descrição: Macacão tam. M.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 280,00
Valor Total: R$ 16.800,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Macacão tam. P.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 280,00
Valor Total: R$ 11.200,00

Poder Executivo

Item: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Macacão tam. PP.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 280,00
Valor Total: R$ 11.200,00

Item: 08
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Macacão tam. PPP.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 280,00
Valor Total: R$ 8.400,00

Item: 09
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Macacão tam. XG.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 280,00
Valor Total: R$ 8.400,00

Lote: 07

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Vestimenta de segurança tipo capa de chuva tam. EXG, capa de chuva para socorristas do SAMU 192.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 252,17
Valor Total: R$ 10.086,80

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Vestimenta de segurança tipo capa de chuva tam. EXGG, capa de chuva para socorristas do SAMU 192.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 252,17
Valor Total: R$ 10.086,80

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 05
Descrição: Vestimenta de segurança tipo capa de chuva tam. PP, capa de chuva para socorristas do SAMU 192.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 252,17
Valor Total: R$ 1.260,85

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Vestimenta de segurança tipo capa de chuva tam. G, capa de chuva para socorristas do SAMU 192.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 252,17
Valor Total: R$ 12.608,50

Item: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 35
Descrição: Vestimenta de segurança tipo capa de chuva tam. GG, capa de chuva para socorristas do SAMU 192.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 252,17
Valor Total: R$ 8.825,95

Item: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Vestimenta de segurança tipo capa de chuva tam. M, capa de chuva para socorristas do SAMU 192.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 252,17
Valor Total: R$ 10.086,80

Item: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Vestimenta de segurança tipo capa de chuva tam. P, capa de chuva para socorristas do SAMU 192.
Marca: Águia
Valor Unitário: R$ 252,17
Valor Total: R$ 5.043,40

Ata de Registro de Preços n.º 312/15
Empresa: CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA – ME.

Lote: 03

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Camisa polo manga curta tam. EXG.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 52,83
Valor Total: R$ 4.226,40

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Camisa polo manga curta tam. EXGG.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 52,83
Valor Total: R$ 1.056,60

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Camisa polo manga curta tam. G.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 52,83
Valor Total: R$ 5.283,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Camisa polo manga curta tam. GG.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 52,83
Valor Total: R$ 5.283,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Camisa polo manga curta tam. M.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 52,83
Valor Total: R$ 4.226,40

Item: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Camisa polo manga curta tam. P.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 52,83
Valor Total: R$ 4.226,40

Item: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 70
Descrição: Camisa polo manga curta tam. PP.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 52,83
Valor Total: R$ 3.698,10

Lote: 04

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Camiseta gola careca tam. EXG.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 39,62
Valor Total: R$ 3.169,60

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Camiseta gola careca tam. EXGG.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 39,62
Valor Total: R$ 792,40

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Camiseta gola careca tam. G.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 39,62
Valor Total: R$ 3.962,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Camiseta gola careca tam. GG.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 39,62
Valor Total: R$ 3.962,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Camiseta gola careca tam. M.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 39,62
Valor Total: R$ 3.169,60

Poder Executivo

Item: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Camiseta gola careca tam. P.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 39,62
Valor Total: R$ 3.169,60

Item: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 70
Descrição: Camiseta gola careca tam. PP.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 39,62
Valor Total: R$ 2.773,40

Ata de Registro de Preços n.º 313/15
Empresa: WL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.

Lote: 06

Item: 01
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Bota cano longo nº 33.
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 2.418,70

Item: 02
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Bota cano longo nº 34
conforme descrição no termo de referência
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 2.418,70

Item: 03
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Bota cano longo nº 35.
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 2.418,70

Item: 04
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 14
Descrição: Bota cano longo nº 36.
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 3.386,18

Item: 05
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 14
Descrição: Bota cano longo nº 37.
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 3.386,18

Item: 06
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 14
Descrição: Bota cano longo nº 38.
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 3.386,18

Item: 07
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Bota cano longo nº 39.
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 4.837,40

Item: 08
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Bota cano longo nº 40.
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 4.837,40

Item: 09
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Bota cano longo nº 41.
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 4.837,40

Item: 10
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Bota canolongo nº 42.
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 4.837,40

Item: 11
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Bota cano longo nº 43.
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 4.837,40

Item: 12
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Bota cano longo nº 44.
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 4.837,40

Item: 13
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Bota cano longo nº 45.
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 2.418,70

Item: 14
Unidade: PAR
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Bota cano longo nº 46.
Marca: Enforcer
Valor Unitário: R$ 241,87
Valor Total: R$ 2.418,70

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Agosto de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 044/2015-SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n°.: 43.824/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para complemento às ações do Convênio nº 044/2015-SADS.
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Roberto de Barros Carvalho, CPF nº 545.958.608-97.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
Ácido **Fluossilícico**

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 17 de agosto de 2015, participou deste pregão presencial para registro de preços a empresa **DIOXSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS EIRELI-ME**, estando presentes na sessão o seu representante legal.

A licitante apresentou proposta inicial e mínima em negociação, sendo **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Poder Executivo

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 17 de agosto de 2015.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE -

VIVIANE VALLAR
- PREGOEIRA -

PORTARIA N.º 047/2015-DS
De 17 de agosto de 2015

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação e distribuição dos trabalhos relacionados à referida modalidade licitatória, a fim de garantir bons resultados, sem prejudicar as demais atribuições dos servidores envolvidos;
CONSIDERANDO o período de férias regulamentares no mês de agosto, da Sra. MIKI MORIYAMA e da Sra. VIVIANE VALLAR, respectivamente, Pregoeira e Suplente, conforme PORTARIA N.º 003/2015-DS de 05 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Sra. JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA para exercer a função de Pregoeira no período de 24 a 31 de agosto de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA CONTROLE ADMINISTRATIVO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE**: 11/2014 **CONTRATO:** 08/2015 **CONTRATADA**: Matekdata Comercio e Serviços em Sistemas de Teleinformática Ltda. **ASSINATURA**: 11/08/2015 **OBJETO:** Serviço de Telessuporte. **FINALIDADE DESTE TERMO**: Rescisão Amigável do Termo de Contrato.

Atibaia, 18 de agosto de 2015.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

CONCURSO MISS E MISTER TERCEIRA IDADE DE ATIBAIA

REGULAMENTO

I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso do Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia.

Artigo 2º - O **Concurso da Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia**, tem como objetivo principal eleger o Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia. O concurso será no dia **23 de Setembro de 2015, às 16:00 hs no Auditório do Centro de Convenções Vitor Brecheret** , situado na Av. Lucas Nogueira Garcês, 511, em ATIBAIA/SP.

Artigo 3º - Os eleitos terão a responsabilidade de representar a cidade de Atibaia, sempre que necessário, até a realização do próximo concurso.

II - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - A organização do Concurso do Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia, fica sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial do Idoso e CMI.

III – DOS REQUISITOS

Artigo 5º - Poderão participar do concurso, os candidatos que atendam os seguintes requisitos:
- ter 60 anos ou mais, na data de realização do concurso, comprovados por RG ou Certidão de Nascimento;
- ser brasileiro ou naturalizado;
- residir em Atibaia (apresentar comprovante de residência) ;

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante o preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade.

Artigo 7º – No ato da inscrição o candidato deverá fornecer:
- 01 fotografia atual, no tamanho 10x15cm;
- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- termo de concordância e de responsabilidade devidamente preenchido e assinado;
- 01 cópia do RG ou Certidão de Nascimento;
- 01 comprovante de residência que comprove a moradia em Atibaia.

Artigo 8º - Os documentos citados no Art. 7º deste regulamento deverão ser entregues entre os dias 01 de setembro até 18 de setembro de 2015, em dias úteis, e pessoalmente no seguinte local:

*** ATIBAIA:**
Centro de Convenções Victor Brecheret
Endereço: Av. Lucas Nogueira Garcez, 511, em ATIBAIA/SP.
Telefone: (11) 4412-3287.
A Secretaria de Cultura funciona de segunda a sexta, das 09h00 às 17h00.

Artigo 9º – Serão de responsabilidade dos candidatos os dados informados na ficha de inscrição de forma que poderá ser desclassificado o candidato que fornecer informações incorretas.

Artigo 10 – Todas as inscrições serão validadas somente após o conhecimento e concordância do regulamento, bem como a assinatura do candidato e ou responsável.

Artigo 11 – A organização do evento reserva-se no direito de não devolver os documentos solicitados.

Artigo 12 – O cabelo, a maquiagem, roupa para o desfile para o dia do concurso serão por conta de cada participante.

V - DA PARTICIPAÇÃO

Poder Executivo

Artigo 13 – Todos os candidatos inscritos deverão participar obrigatoriamente dos ensaios preparatórios para o desfile, que acontecerão em data a combinar.

Artigo 14 – Não será permitida a entrada de mais de um acompanhante nos ensaios.

Artigo 15 – A participação nos ensaios é obrigatória, sob a pena de o candidato ser excluído da seleção, a critério da Secretaria de Cultura e Eventos, não podendo, inclusive, se apresentar na data do concurso.

Artigo 16 – Os vencedores do Concurso do Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia, se comprometem a comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e aos compromissos solicitados pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Artigo 17 – Os vencedores do Concurso do Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia, se comprometem a participar das próximas etapas do Concurso, tirar fotos com a população, assim como divulgar os aspectos culturais do Município.

Artigo 18 – Durante o mandato, os eleitos devem cuidar e manter em perfeito estado e serão responsáveis pelas faixas e coroa. No caso de quaisquer danos a eles causados, a responsabilidade de imediata reposição é do eleito.

VI – DO JULGAMENTO

Artigo 19 – O Corpo de Jurados será composto por profissionais competentes e não poderão estar envolvidos na organização do evento, bem como possuir algum grau de parentesco com os candidatos.

Artigo 20 – O Prefeito de Atibaia poderá participar da mesa julgadora como convidado especial e não terá direito a voto.

Artigo 21 – Na tarde do desfile, os concorrentes receberão notas em Desenvoltura na Passarela, Beleza, Elegância, Simpatia e Comunicação, sendo de 5 a 10 em cada um dos quesitos avaliados.

Parágrafo único - Em caso de empate no número de pontos entre os candidatos, vencerá o candidato de maior idade.

Artigo 22º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição na Coordenadoria Especial do Idoso, até a realização do próximo concurso.

VII – DO MANDATO

Artigo 23 – O mandato da Miss e Mister Terceira Idade se iniciará na solenidade de coroação com término na data do próximo concurso, ato em que irão transferir aos seus sucessores eleitos, o título e a representatividade oficial do cargo.

Artigo 24 – Os Eleitos deverão comparecer aos compromissos previamente agendados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, devendo vestir o traje designado, a respectiva faixa e coroa.

Artigo 25º – Quando em exercício de suas funções ou fora delas, os eleitos deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Artigo 26 – Quando os eleitos estiverem em uso da faixa, não será permitido: ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.

Artigo 27 – A Miss e o Mister Terceira Idade de Atibaia eleitos, comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá os seus sucessores com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

Artigo 28 – Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte dos eleitos, de quaisquer dos deveres a eles atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa, e parte da premiação, conforme o caso, a ser decidido pela Coordenadoria Especial do idoso.

Artigo 29 – O mandato do renunciante ou destituída, a que perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja qual título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

Artigo 30 – Para os eleito que renunciar ou for destituído do título poderá ser vedada a participação em concursos futuros da Prefeitura da Estância de Atibaia.

IX – DA PREMIAÇÃO

Artigo 31 – Serão premiados os 3 primeiros candidatos do Miss e do Mister Terceira Idade.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 – Os eleitos não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização, por escrito, da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Artigo 33 – Qualquer alteração ou desistência do candidato deverá ser comunicado por escrito à Prefeitura da Estância de Atibaia, com 10 dias de antecedência.

Artigo 34 – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Coordenadoria Especial do Idoso de Atibaia pelo telefone (11) 4413-4749 ou na Secretaria de Cultura e Eventos pelo telefone (11) 4412-3287.

Artigo 35 – Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Coordenadoria Especial do Idoso de Atibaia e, de suas decisões, não caberá recursos.

Atibaia, 17 de Agosto de 2015.

Proc. Adm . 16396/2011
Denis Willians Sales

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Alvará de Habite-se por Regularização -Rua Fernando Pessoa, 188 - lote 04 - quadra O - Atibaia Park **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.103,14**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 12964/2005
Hélio Lino de Oliveira Bar ME

NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM -não apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 953,56**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 12964/2005
Hélio Lino de Oliveira Bar ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM -não apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros(reincidência) **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.801,07**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 6219/2014
Maria da Consolação Pinheiro

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Alvará de Regularização -Rua João Morales Hernandes, 470 - quadra 12 - Recreio Maristela **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 4.688,50**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 9015/2013
Itaú Unibanco S/A

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Comdecon - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.319,74**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 9015/2013
PS Padrão administradora de Benefícios Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Comdecon - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.361,64**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente

Poder Executivo

no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 40999/2014
Sabrina Silva Takagaki Mariano

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(construção de calçada) -Rua Petrópolis - quadra 40 - lotes 17 e 18 P - SLA - Jardim Imperial **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 441,85**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

PORTARIA Nº 1.244/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2015, a Portaria nº 536/2013 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ROBERTA CRISTINA SPERA PRIOLLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.718.332-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 210.343.318-17, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico em Serviços de Saúde, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Unidades de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 14 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.245/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **EDUARDO MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.512.761-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 138.040.118-61, **para ocupar,** em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Regularização Fundiária de Interesse Social**, na Secretaria de Habitação de Interesse Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 14 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.246/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra**. JOYCE SUSAN SILVA LUZ**, portadora da cédula de identidade RG nº MG-13.422.824 e inscrita no CPF/MF sob o nº 065.779.006-04, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Unidades de Saúde**, na Secretaria de Saúde, por motivo de férias da titular, no período de 17 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 14 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.247/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **SANTINO APARECIDO DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 9.724.852 e inscrito no CPF/MF sob o nº 962.657.288-49, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Líder de Fábrica de Artefatos de Cimento, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Manutenção de Parques**, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 14 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.248/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

Poder Executivo

O servidor municipal Sr. **ANDRE LUIS ELESBAO PEDROSO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.956.751-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.320.398-76, designado no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Administração e Atendimento de Comércio, para cumular, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Comércio,** na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias do titular, no período de 17 de agosto de 2015 a 05 de setembro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo",* aos 17 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.249/2015 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **WALDEMAR GONÇALVES NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 33.950.186-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.945.728-55, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego **de Chefe do Setor de Comércio Eventual**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias do titular, no período de 17 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo",* aos 18 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO – PORTARIA GP

Processo Administrativo nº 26703/2015
PORTARIA Nº 3.667-GP, de 14 de agosto de 2015

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Servidor Municipal lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, matriculado sob nº 1208, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Proc. nº 32727/2014

P O R T A R I A Nº 3.668-GP
de 17 de agosto de 2015

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica NOMEIA membros da Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos de Valorização dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Atibaia, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DE PROFESSORES

EDUCAÇÃO INFANTIL
Cherliana Aparecida Mita Chaves

ENSINO FUNDAMENTAL
Eduardo de Lucas Pereira

ESPECIALISTAS
Vanessa Cristina Teodoro Pereira

COORDENADORES
Rachel Teixeira de Carvalho

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS

Vivian Naomi Borges Kimura

REPRESENTANTE DOS SUPERVISORES DE ENSINO

Cleide Aparecida Magri

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Silvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Sérgio Bolivar Hasse

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
Mônica Martinelli Ortiz

REPRESENTANTE DO SISMA – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA
Sandra Regina Fernandes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, não gerando sob nenhuma hipótese valores ou diferenças a serem pagas ou devidas, por quaisquer diferenças ou vantagens por esta criada.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria 3.526-GP, de 02 de setembro de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. 12.889/10 – Vol. III

DECRETO Nº 7.705
de 17 de agosto de 2015

Estabelece normas para estacionamento rotativo de veículos por tempo limitado nas vias públicas de Atibaia, denominado "Zona Azul", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Código Brasileiro de Trânsito atribui aos Municípios a responsabilidade de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, bem como a manutenção da respectiva malha viária e sua sinalização;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 563, de 22 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, através de processo licitatório, a concessão para uso de áreas públicas, para administração e exploração, por terceiros, de estacionamento de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o Trânsito de Atibaia, com a instituição do sistema rotativo de estacionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso das vagas destinadas ao estacionamento rotativo dos veículos automotores nas vias públicas, prevista no artigo 5º da Lei Complementar Municipal em referência;

CONSIDERANDO que as vagas públicas

Poder Executivo

rotativas necessitam de medidas que proporcionem uma maior democratização dos espaços públicos e, consequentemente, uma rotatividade de veículos de forma organizada;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidas como áreas especiais para estacionamento rotativo de veículos automotores, denominada "Zona Azul", as seguintes vias públicas da área central do Município de Atibaia:

RUA CASTRO FAFE

Vagas para Carros: 59 (cinquenta e nove)
Vagas para Deficiente: 2(duas)
Vagas para Idosos: 3 (três)
Vagas para Motos: 33 (trinta e três)
Vagas de Carga/Descarga: 0 (zero)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 1 (uma)
TOTAL: 98 (noventa e oito) Vagas

RUA LOURENÇO FRANCO

Vagas para Carros: 69 (sessenta e nove)
Vagas para Deficiente: 3 (três)
Vagas para Idosos: 3 (três)
Vagas para Motos: 28 (vinte e oito)
Vagas de Carga/Descarga: 0 (zero)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 103 (cento e três) Vagas

RUA BARTOLOMEU PERANOVICK

Vagas para Carros: 88 (oitenta e oito)
Vagas para Deficiente: 2 (duas)
Vagas para Idosos: 0 (zero)
Vagas para Motos: 48 (quarenta e oito)
Vagas de Carga/Descarga: 1 (uma)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 139 (cento e trinta e nove) Vagas

RUA THOMÉ FRANCO / RUA DR. ZEFERINO ALVES DO AMARAL

Vagas para Carros: 161 (cento e sessenta e uma)
Vagas para Deficiente: 4 (quatro)
Vagas para Idosos: 10 (dez)
Vagas para Motos: 109 (cento e nove)
Vagas de Carga/Descarga: 2 (duas)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 3 (três)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 2 (duas)
TOTAL: 291 (duzentas e noventa e uma) Vagas

RUA JOSÉ PIRES

Vagas para Carros: 103 (cento e três)
Vagas para Deficiente: 3 (três)
Vagas para Idosos: 4 (quatro)
Vagas para Motos: 27 (vinte e sete)
Vagas de Carga/Descarga: 1 (uma)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 138 (cento e trinta e oito) Vagas

RUA BENEDITO ALMEIDA BUENO

Vagas para Carros: 106 (cento e seis)
Vagas para Deficiente: 7 (sete)
Vagas para Idosos: 7 (sete)
Vagas para Motos: 71 (setenta e uma)
Vagas de Carga/Descarga : 2 (duas)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 1 (uma)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 194 (cento e noventa e quatro) Vagas

RUA PADRE FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

Vagas para Carros: 41(quarenta e um)
Vagas para Deficiente: 0 (zero)
Vagas para Idosos: 1 (uma)
Vaga para Motos: 28 (vinte e oito)
Vagas de Carga/Descarga: 0 (zero)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 70 (setenta) Vagas

RUA JOÃO PIRES

Vagas para Carros: 151 (Cento e cinquenta e uma)
Vagas para Deficiente: 4 (quatro)
Vagas para Idosos: 11 (onze)
Vagas para Motos: 168 (cento e sessenta e oito)
Vagas de Carga/Descarga: 3 (três)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 337 (trezentos e trinta e sete) Vagas

AV. SÃO JOÃO

Vagas para Carros: 64 (sessenta e quatro)
Vagas para Deficiente: 4 (quatro)
Vagas para Idosos: 6 (seis)
Vagas para Motos: 70 (setenta)
Vagas de Carga/Descarga: 3 (três)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 147 (cento e quarenta e sete) Vagas

RUA MAJOR JUVENAL ALVIM

Vagas para Carros: 47 (quarenta e sete)
Vagas para Deficiente: 1 (uma)
Vagas para Idosos: 2 (duas)
Vagas para Motos: 7 (sete)
Vagas de Carga/Descarga: 0 (zero)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 57 (cinquenta e sete) Vagas

RUA JUVENAL ALVIM

Vagas para Carros: 32 (trinta e duas)
Vagas para Deficiente: 0 (zero)
Vagas para Idosos: 2 (duas)
Vaga para Motos: 16 (dezesseis)
Vagas de Carga/Descarga: 0 (zero)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 50 (cinquenta) Vagas

PRAÇA APRÍGIO DE TOLEDO

Vagas para Carros: 12 (doze)
Vagas para Deficiente: 2 (duas)
Vagas para Idosos: 0 (zero)
Bolsão para Motos: 0 (zero)
Vagas de Carga/Descarga: 0 (zero)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 14 (catorze) Vagas

RUA JOSÉ INÁCIO

Vagas para Carros: 125 (cento e vinte e cinco)
Vagas para Deficiente: 6 (seis)
Vagas para Idosos: 6 (seis)
Vagas para Motos: 43 (quarenta e três)
Vagas de Carga/Descarga: 2 (duas)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 182 (cento e oitenta e duas) Vagas

RUA ADOLFO ANDRÉ

Vagas para Carros: 133 (cento e trinta e três)
Vagas para Deficiente: 6 (seis)
Vagas para Idosos: 2(duas)
Bolsão para Motos: 121 (cento e vinte e uma)

Poder Executivo

Vagas de Carga/Descarga: 0 (zero)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 262 (duzentos e sessenta e duas) Vagas

AV. DA SAUDADE / PRAÇA GUILHERME GONÇALVES / RUA JOSÉ ALVIM

Vagas para Carros: 146 (cento e quarenta e seis)
Vagas para Deficiente: 5 (cinco)
Vagas para Idosos: 6 (seis)
Vaga para Motos: 52 (cinquenta e duas)
Vagas de Carga/Descarga: 1 (uma)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas Oficiais: 4 (quatro)
Vagas Escolares: 8 (oito)
TOTAL: 222 (duzentos e vinte e duas) Vagas

RUA MANOEL JOSÉ NETO

Vagas para Carros: 28 (vinte e oito)
Vagas para Deficiente: 0 (zero)
Vagas para Idosos: 0 (zero)
Vagas para Motos: 17 (dezessete)
Vagas de Carga/Descarga: 0 (zero)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 45 (quarenta e cinco) Vagas

PRAÇA BENTO PAES

Vagas para Carros: 34 (trinta e quatro)
Vagas para Deficiente: 2 (duas)
Vagas para Idosos: 4 (quatro)
Vagas para Motos: 12 (doze)
Vagas de Carga/Descarga: 0 (zero)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 52 (cinquenta e duas) Vagas

RUA JOSÉ BIM

Vagas para Carros: 119 (cento e dezenove)
Vagas para Deficiente: 8 (oito)
Vagas para Idosos: 9 (nove)
Vagas para Motos: 24 (vinte e quatro)
Vagas de Carga/Descarga: 4 (quatro)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 164 (cento e sessenta e quatro) Vagas

RUA SÃO VICENTE DE PAULA

Vagas para Carros: 43 (quarenta e três)
Vagas para Deficiente: 0 (zero)
Vagas para Idosos: 0 (zero)
Vagas para Motos: 17 (dezessete)
Vagas de Carga/Descarga: 0 (zero)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Farmácia: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 60 (sessenta) Vagas

AV. 9 DE JULHO

Vagas para Carros: 65 (sessenta e cinco)
Vagas para Deficiente: 0 (zero)
Vagas para Idosos: 6 (seis)
Vagas para Motos: 13 (treze)
Vagas de Carga/Descarga: 0 (zero)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Escolar: 6 (seis)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 90(noventa) Vagas

RUA DONA VERIDIANA

Vagas para Carros: 17 (dezessete)
Vagas para Deficiente: 0 (zero)
Vagas para Idosos: 0 (zero)
Vagas para Motos: 14 (quatorze)
Vagas de Carga/Descarga: 2 (duas)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Escolar: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 33 (trinta e três) Vagas

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO / PRAÇA CLAUDINO ALVES / ESTACIONAMENTO FRENTE DA IGREJA

Vagas para Carros: 73 (setenta e três)
Vagas para Deficiente: 2(duas)
Vagas para Idosos: 6 (seis)
Vagas para Motos: 17 (dezessete)
Vagas de Carga/Descarga: 0 (zero)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Escolar: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 98 (noventa e oito) Vagas

RUA JOSÉ BONIFÁCIO

Vagas para Carros: 48 (quarenta e oito)
Vagas para Deficiente: 1 (uma)
Vagas para Idosos: 1 (uma)
Vagas para Motos: 1 (uma)
Vagas de Carga/Descarga: 0 (zero)
Vagas de Embarque/Desembarque: 0 (zero)
Vagas de Polícia: 0 (zero)
Vagas de Escolar: 0 (zero)
Vagas de Emergência: 0 (zero)
TOTAL: 51(cinquenta e uma) Vagas

Art. 2º A permanência dos veículos automotores, nas vagas de estacionamento das áreas especiais para estacionamento rotativo, denominadas "Zona Azul", não poderá exceder o período máximo de 2 (duas) horas consecutivas.

Parágrafo Único O número estimado de vagas para o sistema é de 2897 (duas mil oitocentos e noventa e sete vagas), devendo ser observado, quando da demarcação das vagas, o disposto nas Resoluções nº 302/08, nº 303/08 e nº 304/08 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º O valor do preço público ou tarifa para fins da realização do processo licitatório para concessão do serviço público de exploração do estacionamento rotativo pago será na proporção de R$ 2,00 (dois reais) por hora de permanência, por vaga na Zona Azul, para veículos de usuários com capacidade de até 4.000 kg (quatro mil quilogramas).

Art. 4º A cobrança da tarifa de estacionamento rotativo nestes períodos ocorrerá nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h.

Art. 5º Para efeito do que dispõe a Lei Municipal nº 3.818, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 3.882, de 10 de junho de 2010, fica concedida a isenção de 3 (três) horas do estacionamento rotativo "Zona Azul" para usuários das vagas especiais - portadores de deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos-, com o cartão de isenção de 3 (três) horas e a credencial fornecida pela Secretaria de Transportes e Trânsito, sobre o painel do carro, com a parte frontal voltada para cima.

Parágrafo Único Vencido o prazo de isenção, correspondente ao período máximo de utilização da vaga rotativa, torna-se obrigatória a desocupação da vaga pelo condutor do veículo, sob pena de autuação nos termos do artigo 181, inciso XVII do CTB (Estacionamento Irregular).

Art. 6º Em atendimento à Resolução nº 302/08, do CONTRAN, são definidas as seguintes áreas especiais:

I - Área de Estacionamento de Curta Duração, denominada "vaga rápida", para estacionamento não pago, de duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo obrigatória a utilização do cartão de isenção e o pisca-alerta ativado;

II - Área de Estacionamento Para Operação de

Poder Executivo

Carga e Descarga, com isenção de 15 (quinze) minutos, sendo obrigatório o uso do cartão.

§ 1º - Vencido o prazo a que se refere o inciso I, torna-se obrigatória a retirada do veículo da vaga, sob pena de autuação nos termos do artigo 181, inciso XVII do CTB (Estacionamento Irregular).

§ 2º - Vencido o prazo a que se refere o inciso II, torna-se obrigatória a utilização do cartão ou créditos no sistema digital de estacionamento regulamentado "Zona Azul"

Art. 7º Será considerada infração, passível de notificação de irregularidade, toda ação ou omissão contrária às disposições da Lei Complementar Municipal nº 563, de 22 de Abril de 2008 e demais normas incidentes, inclusive as contidas no Código de Trânsito Brasileiro e neste Decreto.

Art. 8º Considerar-se-á como estacionamento irregular as seguintes condutas:

I - exceder o período/limite rotativo de 2 (duas) horas para "Zona Azul" de estacionamento contínuo na mesma vaga, independentemente de dispor de crédito/habilitação, em uma mesma vaga;
II - estacionar na área "Zona Azul" sem que tenha créditos/habilitação disponíveis para o período de uso;

III - estacionar na área "Zona Azul" com o cupom eletrônico bloqueado;

IV - estacionar na área "Zona Azul" sem o cartão de estacionamento ou com tempo de permanência ultrapassado;

V - estacionar na área "Zona Azul" com o cartão de estacionamento sem preenchimento, rasurado, adulterado ou ilegível.

Art. 9º O prazo da concessão de que trata este Decreto será de, no máximo, 07 (sete) anos, contados da data de vigência do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não existente manifestação contrária de qualquer das partes.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da empresa concessionária dos serviços públicos correspondente, incluindo-se a implantação ou retirada de sinalização horizontal e vertical de vagas para estacionamento de veículos, nos casos de inclusão ou exclusão de vias na área de abrangência de operação do sistema devidamente autorizada pela Prefeitura de Atibaia.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 7.326, de 29 de maio de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Paulo Silvino Moreira Loureiro -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 6.025/2011

D E C R E T O Nº 7.706
de 17 de agosto de 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 5.163, de 29 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 5.961, de 14 de agosto de 2009 e considerando ainda a Portaria nº 481-FNDE, de 11 de outubro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Liliane Regina de Almeida
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

VICE PRESIDENTE

André Fernando Tenório
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Representantes do Poder Público Municipal

Sílvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos - Titular
CPF: 059.107.398-67

Fernanda Elisa Tenório Nascimento - Suplente
CPF 293.684.708-71

Representante do Poder Público Municipal
Secretaria Municipal de Educação

Luciana Maria Alves Polydoro - Titular
CPF 151.457.398-93

Ivete Lourenço Leano_- Suplente
CPF 073.722.288-32

Representante de Professores da Educação Básica Pública

Liraneide Ferreira da Silva - Titular
CPF: 084.581.428-13

Helena Beatriz Hrdlicka Barone - Suplente
CPF: 160.541.268-65

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Liliane Regina de Almeida - Titular
CPF: 256.244.738-77

Sandra Maria Brandane - Suplente
CPF: 453.337.858-72

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos
das Escolas Básicas Públicas

Eruza Jaquetti Polak - Titular
CPF: 213.263.578-16

Dirce Ayako Chimura Nakashima - Suplente
CPF: 118.145.748-32

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

André Fernando Tenório - Titular
CPF: 319.621.938-02

Suellen Teles dos Santos - Suplente
CPF: 390.276.578-07

Kelly Granda - Titular
CPF: 263.736.318-50

Edna Pedroso - Suplente
CPF: 161.221.968-35

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Josenilda Oliveira Rocha - Titular

Poder Executivo

CPF: 151.525.358-90

Ricardo Antônio Da Silva - Suplente
CPF: 277.722.518-40

Livino Santiago Santos - Titular
CPF: 272.830.818-79

Mauro Sérgio Soares Sales - Titular
CPF: 610.215.712-53

Representante do Conselho Municipal de Educação

Elen Cristine Romantini Lombardi - Titular
CPF: 290.226.258-26

Gleise Cristina Prudenciano - Suplente
CPF: 082.191.658-04

Representante do Conselho Tutelar

Darci Aparecido Forão - Titular
CPF: 040.506.388-19

Érika Araújo de Oliveira - Suplente
CPF: 304.721.248-11

Art. 2º As atribuições do Conselho, bem como a duração do mandato dos membros ora nomeados, são aquelas definidas no Decreto nº 5.163, de 29 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 5.961, de 14 de agosto de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 7.077, de 03 de setembro de 2.013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 26922/2015

LEI Nº 4.330
de 17 de agosto de 2015

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do loteamento Jardim Planalto, localizado no bairro do Tanque, no Município de Atibaia. (de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de vias do loteamento Jardim Planalto, localizado no bairro do Tanque, no Município de Atibaia, na seguinte forma:

Atual rua 01 – passará a denominar rua Camaleão
Atual rua 08 – passará a denominar rua Canguru

Parágrafo Único Das placas de nomenclatura respectivas, deverão constar as inscrições colocadas em destaque no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 26905/2015

LEI Nº 4.331
de 17 de agosto de 2015

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do loteamento Panorama Parque Residencial, localizado no bairro Marmeleiro, no Município de Atibaia. (de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de vias do loteamento Panorama Parque Residencial, localizado no bairro Marmeleiro, no Município de Atibaia, na seguinte forma:

Atual rua 05 – passará a denominar rua Camaleão
Atual rua 06 – passará a denominar rua Camelo

Parágrafo Único Das placas de nomenclatura respectivas, deverão constar as inscrições colocadas em destaque no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 26907/2015

LEI Nº 4.332
de 17 de agosto de 2015

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do loteamento Estância dos Lagos, localizado no bairro Brotas, no Município de Atibaia. (de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e **o PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de vias do loteamento Estância dos Lagos, localizado no bairro Brotas, no Município de Atibaia, na seguinte forma:

Atual rua 01 – passará a ser denominada Rua

Poder Executivo

Martin Pescador Grande
Atual rua 02 – passará a ser denominada Rua Mergulhão Caçador
Atual rua 03 – passará a ser denominada rua Biguá
Atual rua 04 – passará a ser denominada rua Tuim
Atual rua 05 – passará a ser denominada rua Pavão
Atual rua 07 – passará a ser denominada rua Maritaca
Atual rua 08 – passará a ser denominada rua Cacatua
Atual rua 09 – passará a ser denominada rua Papagaio Verdadeiro

Parágrafo Único Das placas de nomenclatura respectivas, deverão constar as inscrições colocadas em destaque no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 26911/2015

LEI Nº 4.333
de 17 de agosto de 2015

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do loteamento Chácaras Fernão Dias, localizado no bairro do Tanque, no Município de Atibaia. (de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de vias do loteamento Chácaras Fernão Dias, localizado no bairro do Tanque, no Município de Atibaia, na seguinte forma:

Atual rua 01 – passará a denominar rua Coelho
Atual rua 02 – passará a denominar rua Coiote

Parágrafo Único Das placas de nomenclatura respectivas, deverão constar as inscrições colocadas em destaque no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 26913/2015

LEI Nº 4.334
de 17 de agosto de 2015

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do loteamento Jardim Maristela, localizado no bairro Itapetinga, no Município de Atibaia. (de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de vias no loteamento Jardim Maristela, localizado no bairro do Itapetinga, no Município de Atibaia, na seguinte forma:

Atual rua 08 – passará a denominar rua Tamanduá Bandeira
Atual rua 09 – passará a denominar rua Tritão
Atual rua 10 – passará a denominar rua Urso Negro
Atual rua 22 – passará a denominar rua Urso Polar
Atual rua 23 – passará a denominar rua Urso Panda
Atual rua 25 – passará a denominar rua Urso Pardo
Atual rua 28 - passará a denominar rua Urso Tibetano
Atual rua 30 – passará a denominar rua Tamanduá Mirim
Atual rua 31 – passará a denominar rua Tatu
Atual rua 35 – passará a denominar rua Tartaruga Marinha
Atual rua 36 – passará a denominar rua Touro

Parágrafo Único Das placas de nomenclatura respectivas, deverão constar as inscrições colocadas em destaque no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 26914/2015

LEI Nº 4.335
de 17 de agosto de 2015

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do loteamento Estrada Santa Maria do Portão, localizado no bairro do Portão, no Município de Atibaia. (de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de vias do loteamento Estrada Santa Maria do Portão, localizado no bairro do Portão, no Município de Atibaia, na seguinte forma:

Atual rua 01 – passará a denominar rua Garça Real
Atual rua 02 – passará a denominar rua Gibão

Parágrafo Único Das placas de nomenclatura respectivas, deverão constar as inscrições

Poder Executivo

colocadas em destaque no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 26915/2015

LEI Nº 4.336
de 17 de agosto de 2015

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do loteamento Vale dos Pinheiros, localizado no bairro Boa Vista, no Município de Atibaia. (de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de vias do loteamento Vale dos Pinheiros, localizado no bairro Boa Vista, no Município de Atibaia, na seguinte forma:

Atual rua A – passará a denominar rua Emirados Árabes Unidos
Atual rua E – passará a denominar rua Etiópia
Atual rua F – passará a denominar rua Eslováquia
Atual rua G – passará a denominar rua Eslovênia
Atual rua H – passará a denominar rua Espanha
Atual rua J – passará a denominar rua Egito
Atual rua K - passará a denominar rua Equador
Atual rua N – passará a denominar rua Filipinas
Atual rua M – passará a denominar rua França

Parágrafo Único Das placas de nomenclatura respectivas, deverão constar as inscrições colocadas em destaque no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 26916/2015

LEI Nº 4.337
de 17 de agosto de 2015

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do loteamento Residencial Boa Vista localizado no bairro São João das Pitas, no Município de Atibaia. (de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de vias do loteamento Residencial Boa Vista, localizado no bairro São João das Pitas, no Município de Atibaia, na seguinte forma:

Atual rua 01 – passará a denominar rua Libélula
Atual rua 02 – passará a denominar rua Lince
Atual rua 03 – passará a denominar rua Lobo
Atual rua 04 – passará a denominar rua Lobo-Marinho

Parágrafo Único Das placas de nomenclatura respectivas, deverão constar as inscrições colocadas em destaque no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 26921/2015

LEI Nº 4.338
de 17 de agosto de 2015

Dispõe sobre a denominação de Rua Filipe da Cunha Lobo Tricoli (Jumbinho) à atual Rua sem Demoninação, com início entre a Estrada dos Pires e com término em rotatória de acesso a Rod. Dom Pedro I, no Bairro Mato Dentro, neste Município, e dá outras providências (de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome Rua Filipe da Cunha Lobo Tricoli (Jumbinho), à atual Rua Sem Denominação, com início entre a Estrada dos Pires e com término em rotatória de acesso a Rod. Dom Pedro I, no Bairro Mato Dentro, neste município.

Art. 2º A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Filipe da Cunha Lobo Tricoli (Jumbinho)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 19 de agosto de 2015 - nº 1718 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 04 de agosto de 2015.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº ORDEM	VALOR
DAG IMOVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA	61.962.197/0001-MF	0013536-17.2012.8.26.0048	N/C	199,32
ANTONIO BENEDITO FERREIRA	N/C	0013536-17.2012.8.26.0048	N/C	199,32
BIHAN YAMAUTI	017.732.838.04	1002509-49.2014.8.26.0048	N/C	687,12
THEREZA YAMAUTI	O MESMO	1002509-49.2014.8.26.0048	N/C	687,12
OMAR MIGUEL	005.243.958-53	1002102-09.2015	N/C	161,66
ARTHUR ALBONETTI	N/C	1004359-41.2014.8.26.0048	N/C	457,47
HORTENSE CONCEIÇÃO VERISSIMO FERRAZ	758.014.268-68	1001301-93.2015.8.26.0048	N/C	357,64
LUIZ ANTONIO SOARES	260.891.574-49	1001301-93.2015.8.26.0048	N/C	357,64
RUTH VASCONCELLOS SEIXAS	331.598.828-53	1002031-07.2015.8.26.0048	N/C	329,47
VICTORIO HORACIO	003.205.878-00	1001621-46.2015.8.26.0048	N/C	522,62
AL PIRES DE CAMARGO ENPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	N/C	1000654-98.2015.8.26.0048	N/C	168,31
JOSEPH ROSIO	545.611.838-68	1000654-98.2015.8.26.0048	N/C	168,31
PEDRO DE MORAES	188.739.228-68	1002900-04.2014.8.26.0048	N/C	119,11
VINICIUS PALOMBA	N/C	1002900-04.2014.8.26.0048	N/C	119,11
DECIO ANTONIO COLOMBO	040.744.088-72	1003229-79.2015.8.26.0048	N/C	912,29
JOSE RICARDO FERES	045.650.968-20	1004361-11.2014.8.26.0048	N/C	278,55
GILBERTO RAPOSO DOS REIS	029.738.048-68	1004929-27.2014.8.26.0048	N/C	137,57
C& K EMPREEND. ATIBAIA LTDA	02.593.297/0001-71	1002463-60.2014.8.26.0048	N/C	188,68
ADRIANO QUEIROZ DOS SANTOS	265.647.418-39	1002463-60.2014.8.26.0048	N/C	188,68
PLINIO CHAPCHAP	064.666.518-94	1001436-08.2015.8.26.0048	N/C	232,85
JTB DO BRASIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	12.253.409/0001-07	1002068-34.2015.8.26.0048	N/C	558,69
YANI TERESINHA INOUE WUHL	073.512.108-70	1002212-08.2015.8.26.0048	N/C	188,02
JOÃO GIUALBERTO COSTABILE GIANESE	N/C	1004183-62.2014.8.26.0048	N/C	610,88

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 10 de junho de 2015.

NOME DA PARTE	**CPF OU CNPJ**	**Nº DO PROCESSO**	**VALOR**
BIHAN YAMAUTI	017.732.838-04	1002509-49.2014.8.26.0048	687,12
THEREZA YAMAUTI	017.732.838-04	1002509-49.2014.8.26.0048	687,12
ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA	N/C	1000478-22.2015.8.26.0048	449,24
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	N/C	1000478-22.2015.8.26.0048	449,24
PLINIO CHAPCHAP	064.666.518-94	1001436-08.2015.8.26.0048	232,85
RONILSON RODRIGUES DOS SANTOS	191.719.218-69	1002683-58.2014.8.26.0048	361,64
NILO DA COSTA	610.633.718-72	1001184-39.2014.8.26.0048	514,96
ROSEMARY BRASIL DE ALMEIDA	758.097.378-20	1002019-90.2015.8.26.0048	328,22
MUNIR HENI SARRAF	829.388.908-00	1002019-90.2015.8.26.0048	328,22
ADHEMAR OLIVEIRA SOUZA	861.757.858-00	1002066-64.2015.8.26.0048	158,69
JTB DO BRASIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	12.253.409/0001-07	1002068-34.2015.8.26.0048	558,69
SONIA MARIA DA ROCHA	312.508.079-72	1002087-40.2015.8.26.0048	171,64
YANI TEREZINHA INOUE WUHL	073.512.108-70	1002212-08.2015.8.26.0048	188,02
JOÃO GUALBERTO COSTABILE GIANESE	N/C	1004183-62.2014.8.26.0048	610,88
NILO DA COSTA	610.633.718-72	1001184-39.2014.8.26.0048	514,96

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 10 de junho de 2015.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
ENIO AUGUSTO GONÇALVES	029.172.628-34	4004607-87.2013.8.26.0048	475,73
ROSEMARI BONAS GONÇALVES	050.740.588-99	4004607-87.2013.8.26.0048	475,73
NILSON PEREIRA	N/C	1001574-72.2015.8.26.0048	344,78
TECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	46.360.558/0001-89	1001634-45.2015.8.26.0048	265,03
ANTONIO MANOEL SIMÕES LADEIRA	102.501.148-10	1002487-88.2014.8.26.0048	441,20
JUSSARA APARECIDA REIS LADEIRA	023.298.358-50	1002487-88.2014.8.26.0048	441,20
JOSE MEDINA	122.823.168-00	1002847-23.2014.8.26.0048	186,97
MARIA CRUZ PERDIGÃO	N/C	1002847-23.2014.8.26.0048	186,97
LUCIANO JORDANO LAMANO	059.193.048-04	1000645-39.2015.8.26.0048	232,44
CLAYTON MATOS AMORIM	313.719.198-01	1000645-39.2015.8.26.0048	232,44
MARCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	57.748.212/0001-79	1004572-47.2014.8.26.0048	556,57
TALITHA PROMETTI KOWAS	370.283.478-85	1004572-47.2014.8.26.0048	556,57
JCM REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	03.854.294/0001-07	1004663-40.2014.8.26.0048	893,96
WILLIANS WAGNER RIBEIRO DE CASTRO	064.572.008-93	4003755-63.2013.8.26.0048	199,28
LILIAN CRISTINA KOHLROSER DE CASTRO	N/C	4003755-63.2013.8.26.0048	199,28
E. DOS SANTOS ATIBAIA ME	03.955.367/0001-57	4004551-54.2013.8.26.0048	675,43
ERCI DOS SANTOS	014.512.578-56	4004551-54.2013.8.26.0048	675,43
ROBSON ALEXANDRE DOURADO	146.286.818-56	4005060-82.2013.8.26.0048	258,15
PAULO RODRIGUES ZOOTECNIA ME	08.662.274/0001-58	4005059-97.2013.8.26.0048	810,62
PAULO RODRIGUES	078.049.728-73	4005059-97.2013.8.26.0048	810,62
ROBERTO CARLOS DOS REIS	059.260.288-50	4005134-39.2013.8.26.0048	385,35
ANA LÚCIA DE JESUS ROSÁRIO RIOS	254.487.638-71	4005134-39.2013.8.26.0048	385,35
ANTONIO ZACAMO	225.435.388-87	4005215-85.2013.8.26.0048	126,33
ANTONIO VIVEIROS	N/C	4004329-86.2013.8.26.0048	472,57

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 04 de agosto de 2015.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	NUMERO DE ORDEM	VALOR
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1002023-30.2015.8.26.0048	N/C	130,88
LUIGI MARINO	N/C	1002023-30.2015.8.26.0048	N/C	130,88
ANGELO GAROFALO	N/C	1002023-30.2015.8.26.0048	N/C	130,88
SERGIO SORELLI JUNIOR	509.622.308-63	1002081-33.2015.8.26.0048	N/C	238,37
MANUEL ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	021.536.618-20	1002103-91.2015.8.26.0048	N/C	171,64
OSWALDO BAPTISTA MOLINO	198.794.668-53	1002210-38.2015.8.26.0048	N/C	157,40
ANIBAL GREGORIO VILLASANTI PEREIRA	078.561.218-15	1002462-75.2014.8.26.0048	N/C	445,53
UBIRACI E SILVA VILLASANTI	116.815.918-04	1002462-75.2014.8.26.0048	N/C	445,53
LUIGI CAMPORESE BELLINI	911.360.918-15	1002693-05.2014.8.26.0048	N/C	141,70
MARCIA ADM.E PARTICIPAÇÕES LTDA	57.748.212/0001-79	1004572-47.2014.8.26.0048	N/C	556,57
TALITHA PROMETTI KOWAS	370.283.478-85	1004572-47.2014.8.26.0048	N/C	556,57
GILMAR APARECIDO LOPES	130.423.148-80	4004276-08.2013.8.26.0048	N/C	454,17
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1002020-75.2015.8.26.0048	N/C	143,65
MARIA EMERENTINA BARBOSA	N/C	1002020-75.2015.8.26.0048	N/C	143,65
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1002022-45.2015.8.26.0048	N/C	128,25
LUIZ RAMOS	N/C	1002022-45.2015.8.26.0048	N/C	128,25
JOSE GILSON DA SILVA MONTEIRO	649.797.768-68	1004185-32.2014.8.26.0048	N/C	401,21
MUNIR HENI SARRAF	829.388.908-00	1004185-32.2014.8.26.0048	N/C	401,21
E DOS SANTOS ATIBAIA ME	03.955.367/0001-57	4004551-54.2013.8.26.0048	N/C	675,43
ERCI DOS SANTOS	014.512.578-56	4004551-54.2013.8.26.0048	N/C	675,43
CARLOS EDUARDO BORGES	284.154.728-40	4004988-95.2013.8.26.0048	N/C	391,06
UNITOUR – UNIÃO DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS EM COOP. DE LAZER, TURISMO E HOTELARIA	05.780.743/0001-45	1002218-49.2014.8.26.0048	N/C	1.020,54
ALEXANDRE TURRI ZEITUNE	156.386.718-46	4004146-18.2013.8.26.0048	N/C	432,08
C & K EMPREEND. ATIBAIA LTDA	02.593.297/0001-71	1002480-96.2014.8.26.0048	N/C	184,30
LUIZ SOUZA GAMA	213.597.178.20	1002480-96.2014.8.26.0048	N/C	184,30
BEATRIZ QUEIROGA LEAL	007.653.818-42	1002488-73.2014.8.26.0048	N/C	691,70
ERIK GUTTMANN	422.060.148-15	4004285-67.2013.8.26.0048	N/C	705,36
CARLOS EDUARDO MARCHINI	111.602.758-58	4005587-34.2013.8.26.0048	N/C	281,00
DILAIR AP. MARCHINI	169.974.578-83	4005587-34.2013.8.26.0048	N/C	281,00
LUCIANE FERNANDA PERAL	248.629.748-05	4005587-34.2013.8.26.0048	N/C	281,00
ROBERTO TOLEDO PASSARELLI	007.933.108-49	1002208-68.2015.8.26.0048	N/C	179,67
ANTONIO CARLOS ESPINOSA	062.474.308-09	1002511-19.2014.8.26.0048	N/C	264,85
SIMONE MARIA ESPINOSA	142.782.508-43	1002511-19.2014.8.26.0048	N/C	264,85
DAG IMOVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA	61.962.197/0001-MF	1003838-96.2014.8.26.0048	N/C	127,64
RENATO MAMEDE	N/C	1003838-96.2014.8.26.0048	N/C	127,64
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1004816-73.2014.8.26.0048	N/C	835,87

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/14 – Aquisição de materiais elétricos para uso nos diversos setores da municipalidade. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/14 de 14/11/14. – VIGENCIA: 12 meses. (4ª publicação) Lote/ Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: J. Bill Comercio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda. ME – lote 01 – 01 Cabo flexível 1,5 mm, branco, rolo c/ 100 metros 01 rl R$ 51,5058; 02 Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 Mts 02 rl R$ 51,5058; 03 Cabo flexível 2,5 mm, branco, rolo c/ 100 Mts 02 rl R$ 76,3707; 04 Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 Mts 02 rl R$ 76,3707. – Lote 02 – 05 Lâmpada fluorescente 20 W T10 25 un R$ 3,7472; 06 Lâmpada fluorescente 40 W T10 404 un R$ 4,3115; 07 Lâmpada fluorescente compacta 25W X 127 V espiral 16 un R$ 14,7500; 08 Lâmpada fluorescente compacta 25W X 127V 68 un R$ 11,1905; 09 Lâmpada fluorescente compacta 25W X 220 V 41 un R$ 11,1905; 10 Lâmpada fluorescente compacta 25W X 220 V 16 un R$ 11,1905; 11 Lâmpada fluorescente compacta 36W X 127V 98 un R$ 22,5561; 12 Lâmpada fluorescente compacta 36W X 220V 45 un R$ 19,2884; 13 Lâmpada fluorescente compacta 36W X 220V espiral 02 un R$ 19,2884; 14 Lâmpada fluorescente compacta 45 W X 127V 02 un R$ 36,3076; 15 Lâmpada fluorescente compacta 45W X 127V espiral 02 un R$ 36,3076; 16 Lâmpada fluorescente compacta 45W X 220V 15 un R$ 36,3076; 17 Lâmpada fluorescente compacta 55W X 220V 05 un R$ 36,3076; 18 Lâmpada fluorescente HO 110W - T12 10 un R$ 19,2884; 19 Lâmpada mista 250W X 220V 27 un R$ 15,7938; 20 Lâmpada mista 500W X 220V 02 un R$ 19,9692; 21 Lâmpada vapor de sódio 150 W 14 un R$ 18,1538; 22 Lâmpada vapor de sódio 250W 06 un R$ 18,1538; 23 Lâmpada vapor de sódio 400W 04 un R$ 29,4999; 24 Lâmpada vapor de sódio 70W 13 un R$ 9,0769; 25 Lâmpada vapor mercúrio 250W 05 un R$ 6,8077; 26 Lâmpada vapor metálico 250 W 06 un R$ 36,3076; 27 Lâmpada vapor metálico 400 W 13 un R$ 40,8460. – lote 03 – 28 Reator eletrônico para 1 lâmpada fluorescente 40W 78 un R$ 10,4553; 29 Reator eletrônico para 1 lâmpada fluorescente de 20W 20 un R$ 9,0917; 30 Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes de 20W 30 un R$ 12,7284; 31 Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes de 40W 191 un R$ 16,4690; 32 Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes HO 110W 06 un R$ 27,2751; 33 Reator vapor de mercúrio externo 250W 03 un R$ 50,0043; 34 Reator vapor de sódio 150W externo 14 un R$ 60,2325; 35 Reator vapor de sódio 400W externo 04 un R$ 89,7805; 36 Reator vapor de sódio externo 250 W 06 un R$ 76,1429; 37 Reator vapor de sódio externo 70W 13 un R$ 51,1408; 38 Reator vapor metálico 250W externo 06 un R$ 72,7335; 39 Reator vapor metálico externo 400W 07 un R$ 84,0981; 40 Reator vapor metálico externo 400W, pico de tensão 750V 02 un 88,644; 41 Reator vapor metálico interno 400W 04 un R$ 77,2794. – lote 04 – 42 Bucha 10 mm 20 un R$ 0,0665; 43 Bucha 6mm 50 un R$ 0,0249; 44 Bucha 8mm 30 un R$ 0,0436; 45 Campainha tipo cigarra 127V 02 un R$ 8,7235; 46 Chuveiro tipo ducha, 3 temperaturas, 5500W X 220V 11 un R$ 34,8938; 47 Conector perfurante isolado para: cabo principal 10-70 mm² / Cabo derivação 1,5-10 mm² 20 un R$ 6,2186; 48 Disjuntor unipolar 63 amperes 05 un R$ 7,5894; 49 Disjuntor unipolar de 16 amperes DIN 02 un R$ 6,9788; 50 Disjuntor unipolar de 25 amperes DIN 02 un R$ 6,9788; 51 Disjuntor unipolar de 32 amperes DIN 12 un R$ 6,9788; 52 Disjuntor unipolar de 50 amperes DIN 05 un R$ 7,5894; 53 Disjuntor unipolar de 63 amperes DIN 10 un R$ 7,5894; 54 Disjuntor unipolar padrão Nema 20 amperes 05 un R$ 10,9043; 55 Disjuntor unipolar padrão Nema 25 amperes 02 un R$ 10,9043; 56 Disjuntor unipolar padrão Nema 30 amperes 05 un R$ 10,9043; 57 Disjuntor unipolar padrão Nema 60 amperes 05 un R$ 30,0959; 58 Fita isolante 20 mts 86 un R$ 3,4894; 59 Interruptor bipolar de embutir 05 un R$ 8,2873; 60 Interruptor de campainha de embutir 03 un R$ 3,4894; 61 Interruptor de campainha de embutir com espelho 02 un R$ 3,4894; 62 Interruptor de embutir 1 tecla simples com espelho 14 un R$ 3,2713; 63 Interruptor de embutir 2 teclas simples com espelho 10 un R$ 4,3617; 64 Interruptor de embutir 3 teclas simples com espelho 10 un R$ 5,8883; 65 Interruptor de embutir 3 teclas simples sem espelho 01 un R$ 5,4522; 66 Interruptor de ventilador de parede com controle de velocidade 10 un R$ 22,681; 67 Interruptor externo redondo 1 tecla 05 un R$ 2,8787; 68 Lumiária oval com soquete E-27 e braço de 1 metro 02 un R$ 45,7982; 69 Luminária de emergência 30 LEDS, bivolt (127/220V), com 30 leds, tempo de recarga 15 a 20 h, autonomia de 8h na opção baixa e 4 h na opção alta 10 un R$ 39,2556; 70 Luminária redonda de alumínio com vidro para lâmpada 250W X 220V 02 un R$ 45,7982; 71 Parafuso fenda rosca soberba cabeça panela para bucha 10 mm 20 un R$ 0,2617; 72 Parafuso fenda rosca soberba cabeça panela para bucha 6 mm 50 un R$ 0,0685; 73 Parafuso fenda rosca soberba cabeça panela para bucha 8 mm 30 un R$ 0,1122; 74 Plafon de plástico branco com soquete de porcelana E-27 18 un R$ 3,3835; 75 Plug fêmea para Extensão 04 un R$ 1,5515; 76 Plug macho para Extensão 04 un R$ 1,4207; 77 Rele fotocélula 1000W bivolt com conexão por soquete 14 un R$ 14,6118; 78 Rele fotocélula 1000W X 220V com conexão por soquete 12 un R$ 13,5214; 79 Rele fotocélula 1200W X 220V com conexão por soquete 01 un R$ 13,5214; 80 Soquete de plástico E-27 com rabicho 20 un R$ 1,4207; 81 Soquete de porcelana E-27 70 un R$ 1,3085; 82 Soquete de porcelana E-40 22 un R$ 6,2186; 83 Soquete de pressão p/ calha de lâmpada fluorescente 156 un R$ 1,2649; 84 Soquete de pressão para calha de lâmpada fluorescente HO 110W 10 un R$ 3,8632; 85 Soquete de rabicho para lâmpada fluorescente 16 un R$ 0,4798; 86 Soquete para rele fotocélula 21 un R$ R$ 5,016; 87 Tomada de embutir 10A com espelho 37 un R$ 3,2713; 88 Tomada de embutir redonda 10 A sem espelho 06 un R$ 5,1718; 89 Tomada externa 2P + T 10 amp 09 un R$ 3,6015; 90 Tomada externa redonda 10A 13 un R$ 3,2962. - Nazaré Paulista, 14 de agosto de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito